



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA
Edital FOUFU/PPGO 006/2018 - Processo Seleção Doutorado

Acadêmico 2018/2019 APRESENTAÇÃO

DADOS ADMINISTRATIVOS

Localização Física:

Av. Pará, s/n Bloco 4L anexo B, sala 35 – terceiro piso, campus Umuarama. CEP: 38400- 902

Endereço para correspondência:

Universidade Federal de Uberlândia - Programa de Pós-Graduação em Odontologia.

Av. Pará, s/n Bloco 4L anexo B, sala 35 – terceiro piso, campus Umuarama – CEP: 38400- 902 –

E-mail: copod@umuarama.ufu.br

Secretárias: Maria das Graças dos Santos Moura de Oliveira, Brenda Cristina de Oliveira Rodrigues

HISTÓRICO

O Programa de Pós-graduação em Odontologia (PPGO/FOUFU) – foi criado inicialmente com o curso de Mestrado em dezembro de 2000. O Curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Odontologia foi recomendado pelo Conselho Técnico Consultivo da CAPES em 28 de Outubro de 2011. O Programa é recomendado pela CAPES, tendo recebido conceito 6 na última avaliação. Atualmente, fundamenta-se em buscar a formação de recursos humanos de forma integrada entre as atividades de ensino e pesquisa na geo-região em que a instituição se insere. Hoje, oferece uma área de concentração, denominada **Clínica Odontológica Integrada**, com desenvolvimento de investigações nas seguintes linhas de pesquisa:

- I – Biomecânica Aplicada à Odontologia;
- II – Implantodontia e Prótese sobre Implantes;
- III – Patologia e Diagnóstico Bucal;
- IV – Processo de Reparo;
- V – Propriedades Físicas e Biológicas dos Materiais Odontológicos e das Estruturas Dentais;
- VI – Tratamento das Deformidades e dor Oro-Facial e das disfunções temporomandibulares.

O curso de Doutorado em Odontologia é regulamentado pela Resolução SEI Nº 14/2017, DO CONSELHO DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO (CONPEP/UFU). É ministrado em regime de créditos,



sendo que um crédito correspondente a 15 horas-aula.

Ao referido programa poderão candidatar-se graduados portadores de diploma universitário em Odontologia ou em áreas afins.

BOLSAS

Os candidatos têm possibilidade, conforme disponibilidade do PPGO/FOUFU, de concorrer a obtenção de bolsas de agências de fomento como CAPES, CNPq ou FAPEMIG. A distribuição de bolsas será conduzida pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Odontologia ou por meio de comissão específica designada por este colegiado. As normas, os critérios para concessão, manutenção e redistribuição de bolsas do PPGO/FOUFU são regidos pela resolução COPOD N° 01/2018. Os interessados em concorrer à bolsa deverão se inscrever formalmente durante o processo seletivo e as bolsas serão concedidas aos alunos que atenderem todos os requisitos do artigo 7º e que obtiverem o maior índice de pontuação conforme artigo 8º da resolução COPOD N° 01/2018.

TITULAÇÃO

Para obter o título de Doutor em Odontologia pela Universidade Federal de Uberlândia, o aluno deverá cumprir o regulamento contido na Resolução SEI N° 14/2017, DO CONSELHO DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO (CONPEP/UFU). A composição curricular do curso de Doutorado corresponde a um total de 81 créditos, assim distribuídos: a) 30 créditos a serem obtidos em disciplinas, sendo 18 créditos em disciplinas obrigatórias, e para os portadores de título de Mestre, a critério do Colegiado do Programa, poderão ser aproveitados até 5 créditos, em disciplinas eletivas; b) exame de qualificação para defesa de tese (Resolução SEI 01/2018, DO DIRETOR DA FOUFU); c) atividades complementares: 2 créditos a serem obtidos em participação em pelo menos 3 cerimônias de defesas de Mestrado e 3 Teses de Doutorado conforme regulamentação a ser estabelecida pelo Colegiado do Programa, e 1 crédito a ser obtido para alunos de Doutorado na participação de pelo menos duas bancas de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação (TCC) conforme regulamentação a ser estabelecida pelo Colegiado do Programa (Resolução SEI 01/2018, DO DIRETOR DA FOUFU); e d) 48 créditos obtidos quando o aluno for considerado aprovado em sua defesa (Resolução SEI 01/2018, DO DIRETOR DA FOUFU e Resolução SEI N° 14/2017/CONPEP). Para a obtenção do título, será exigido do aluno, exame de proficiência que demonstre capacidade de compreensão de textos técnicos ou científicos em duas línguas



estrangeiras, sendo uma a língua inglesa.

INFORMAÇÕES

Universidade Federal de Uberlândia

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Odontologia: <http://www.ppgoufu.com> e E-

mail:copod@umuarama.ufu.br



Edital PPGO nº06/2018

Edital nº06/2018- Abertura das inscrições e do processo de seleção para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Odontologia, Curso de Doutorado Acadêmico a iniciar no primeiro semestre de 2019.

O Extrato do edital foi publicado no ~~xxxx~~, Seção 3, do Diário Oficial da União e xxx de 2018 do jornal "Jornal 10", sediado na cidade de Uberlândia, MG

A coordenadora do Programa de Pós-graduação em Odontologia (PPGO) da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal de Uberlândia (FOUFU), no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que serão abertas as inscrições para o processo de seleção para ingresso de alunos regulares no PPGO/FOUFU, modalidade curso de Doutorado Acadêmico turma 2018/2019 - para ingresso no primeiro semestre de 2019.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

11. O processo seletivo será regido por este edital, pelas resoluções SEI 01/2018, DO DIRETOR DA FOUFU, nº 01/2018 do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Odontologia da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal de Uberlândia (COPOD); nº 12/2008, 19/2009, 02/2011, 06/2017 e 14/2017 do Conselho de Pesquisa e Pós-graduação (CONPEP) e 32/2010 do Conselho Universitário (CONSUN) da UFU, pela portaria R134, pelo Estatuto e Regimento geral da UFU.

12. Será aprovada, pelo CONFOUFU, comissão examinadora para o concurso de seleção do Curso de Doutorado. A Comissão Examinadora será composta por 5 docentes do Programa de Pós-Graduação da FOUFU.

13. Será considerado impedido de participar de todas as etapas de análise de candidato o membro da Comissão Julgadora que tenha entre os candidatos inscritos parentes consanguíneos, civis ou afins até o terceiro grau. Neste caso, o membro da banca deve se abster de qualquer etapa de avaliação, sendo o processo exercido pelos demais membros da Comissão Avaliadora.

14. O processo seletivo será realizado na cidade de Uberlândia-MG, nas dependências da UFU, campus Umuarama;

15. As inscrições serão realizadas SOMENTE pelo serviço de encomendas expressas. As informações e instruções pertinentes ao processo seletivo serão disponibilizadas no sítio do PPGO: www.ppgoufu.com (Não serão fornecidas informações referentes ao Processo Seletivo por telefone e/ou presencial na secretaria do PPGO).

16. O edital completo, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo estão no sítio do PPGO: www.ppgoufu.com.

2. DA OFERTA DE VAGAS

21. O número de vagas oferecidas por modalidade, para ingresso no primeiro semestre de 2019 é:

Modalidade	Ampla Concorrência	Pretos, pardos e indígenas	Pessoas com deficiência	Total
Alunos Regulares Doutorado	15	4	1	20

22. As vagas disponíveis serão oferecidas conforme Anexo 1: Serão oferecidas 20 (vinte) vagas para o Doutorado Acadêmico com ingresso para o primeiro semestre do ano de 2019 (à Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas se não forem atendidos os critérios de desempenho mínimos exigidos neste edital). Somente poderão assumir orientações dos candidatos aprovados no presente Edital, os docentes cujos nomes estejam contidos no Anexo 1 deste Edital.

23. No caso de processos seletivos nos quais o candidato concorre a vagas em áreas de concentração ou linhas de pesquisa serão adotados, dentro de cada uma destas, os mesmos proporcionais gerais definidos no art. 5º, buscando equilíbrio entre áreas ou linhas. (Art. 6º da resolução 06/2017 CONPEP).

24. O Programa de pós-graduação em Odontologia (PPGO) instituirá comissão permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas (Art. 9º da resolução 06/2017 CONPEP)

25. Os candidatos que se inscreverem nas modalidades de cotas deverão ter suas inscrições homologadas pela comissão permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas (Art. 10 e 11 da resolução 06/2017 CONPEP)

26. Nas eventuais impugnações solicitadas por terceiros às inscrições e recursos às decisões de admissão ou inadmissão da cota serão observados os seguintes critérios:

- I - entrevista com os componentes do Colegiado do Programa de Pós- graduação ou da comissão permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas;
- II - histórico das autodeclarações do candidato interessado em outros certames; e
- III - estudo da árvore genealógica. (Art. 12 da resolução 06/2017 CONPEP)

Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas. Em caso de desistência de candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência posteriormente classificado.

2.7. Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas e com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação (artigo 5º Resolução 06/2017 CONPEP).

2.7.1. A pessoa com deficiência não é obrigada a inscrever-se como tal nos termos do art. 4º § 2º da Lei no 13.146/2015.

3. PRÉ-REQUISITOS:

3.1 As vagas disponíveis são destinadas a alunos egressos de curso de graduação em Odontologia ou afins. As vagas disponíveis são para a única área de concentração em Clínica Odontológica Integrada, vinculadas às linhas de Pesquisa do Programa (Ver em Histórico). Não serão admitidas inscrições de egressos de curso de curta duração, sequencial, tecnólogos ou semelhantes;

3.2 Os candidatos deverão apresentar proficiência em língua inglesa.

3.2.1 Serão aceitos os certificados de proficiências, com validade a partir de 04 anos emitidos pelo (a):

3.2.1.1. PROFLIN-ILEEL-UFU (<http://www.ileel.ufu.br/proflin>)

3.2.1.2 Serão aceitos os exames oficiais, considerando-se as validades neles declaradas:

3.2.1.3 Cambridge, a partir do nível intermediário

3.2.1.4 Michigan

3.2.1.5 Toefl, com o mínimo de 500 pontos na prova impressa ou 230 na prova eletrônica.

3.2.2. Os candidatos estrangeiros ou naturalizados, não lusófonos, deverão apresentar, em caráter complementar e eliminatório, o certificado de aprovação no PROFLIN - Língua Portuguesa do ILEEL-UFU (<http://www.ileel.ufu.br/proflin>) ou o Certificado CELPE-Bras (<http://www.mec.gov.br/sesu/celp.shtm>), observadas as mesmas condições e os mesmos prazos de validade das demais certificações de proficiência.

3.2.3. Para os exames em que não consta nenhum prazo de validade, será considerado o período máximo de 04 anos, a partir da realização do mesmo.

3.2.4. Candidatos interessados na obtenção do certificado poderão solicitá-lo na instituição privada local que aplica os exames de obtenção, com **três dias de antecedência** da data de realização do teste: no Endereço: Rua João Pinheiro 808, Centro- Uberlândia, telefone: (34) 3235-7747, que oferecerá o exame nos dias: **12/11/2018, 26/11/2018**, das 09:00 h às 11:00 h - A taxa da prova de proficiência na língua inglesa é de R\$100,00 (cem reais) e deverá ser recolhida diretamente na secretaria da referida escola. Os procedimentos de aplicação e a cobrança dos valores não são de responsabilidade deste programa de pós-graduação. Provas de proficiência em língua inglesa realizadas após esta data não serão consideradas para efeito deste processo seletivo. A proficiência em instituição privada deverá ser de 70% de aproveitamento na prova, sendo pré-requisito para submeter-se ao processo seletivo.

4. INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato a este processo seletivo do PPGO compõe-se de duas etapas:

4.1.2. A primeira consiste na entrega da documentação exigida, conforme itens **4.7**.

4.1.3. A segunda consiste da análise dessa documentação pelas Comissões Examinadoras, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos.

4.2. O candidato deverá apresentar toda a documentação exigida neste edital, acondicionada em envelope lacrado, estando consignado na parte de fora do mesmo o seu remetente, com o respectivo endereço e o destinatário na seguinte forma: UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA- Programa de Pós-graduação em Odontologia – PPGO – Seleção 2018/2019 - modalidade (Doutorado acadêmico). Endereço: Av. Pará, s/n Bloco 4L anexo B, sala 35 – terceiro piso, campus Umuarama – CEP:38400-902 – UBERLÂNDIA-MG.

- 4.3.** O candidato poderá se inscrever por instrumento de procuração outorgando poderes específicos para a inscrição neste certame (particular ou pública).
- 4.4.** O candidato DEVERÁ se inscrever pelo serviço de encomendas expressas, o envelope deverá ser postado/despachado no período da inscrição. Neste caso recomenda-se utilização de um dos serviços como por exemplo : CORREIO (SEDEX), FEDEX (FEDEX EXPRESS), DHL (DHL EXPRESS).
- 4.4.1.** O envelope com a inscrição deverá ser entregue ao PPGO no máximo em 72 (setenta e duas) horas após o encerramento das inscrições.
- 4.4.2.** O PPGO não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica-operacional, greves, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a entrega do envelope.
- 4.4.3.** A responsabilidade pelos envelopes encaminhados pelo serviço de encomendas expressa é inteiramente do candidato.
- 4.5** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por fac-símile (fax) ou correio eletrônico. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.
- 4.6** O cronograma das inscrições é:

Atividade	Data	Horário	Local
Período de inscrição	01/10/2018 a 15/10/2018	-----	SOMENTE pelo serviço de encomendas expressas
Resultado da análise da documentação	30/10/2018	Após as 17h	http://www.ppgoufu.com

4.7 Documentação exigida: **CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO**, envelope lacrado contendo:

- 4.7.1** “*Curriculum vitae*” atualizado e impresso, precedido de tabela de análise curricular (formulário próprio disponível no site www.ppgoufu.com ou Anexo 3 deste Edital) devidamente preenchida, acompanhada dos documentos comprobatórios e encadernado oerdenadamente e em um único volume. Proceder a encadernação, incluindo o formulário (tabela de análise curricular) como página inicial, a qual deverá conter o nome do candidato, o número de documentos por item, a pontuação de cada item e a pontuação final na primeira página; na sequência os documentos comprobatórios (na ordem de

preenchimento) e por último o “*Curriculum vitae*”. Separar os grupos de documentos de cada item com uma folha em branco contendo apenas o nome de cada item nesta página. *Currículo entregue fora desta especificação não será avaliado e o candidato ficará com nota zero neste item.*

- 4.7.2** Não encadernar a documentação do item 4.7.3 ao item 4.7.4.8)
- 4.7.3** Requerimento, em formulário próprio, solicitando a inscrição, disponibilizado na página do Programa em Processo Seletivo ou Anexo 2 deste edital;
- 4.7.4** Cópia simples e legível de:
- 4.7.4.1** Diploma de graduação em odontologia ou de Áreas afins às linhas de pesquisa;
 - 4.7.4.2** Alternativamente poderão se inscrever, também, alunos que não possuam na data da inscrição o respectivo diploma de graduação. Apresentar junto à documentação de inscrição (no envelope) o certificado de matrícula no último semestre do curso de graduação.
 - 4.7.4.3** Certidão de nascimento ou de casamento;
 - 4.7.4.4** Cédula de identidade; e/ou passaporte (se estrangeiro)
 - 4.7.4.5** Título eleitoral com o comprovante da última votação ou justificativa eleitoral;
 - 4.7.4.6** CPF;
 - 4.7.4.7** Certificado de reservista, se do sexo masculino;
 - 4.7.4.8** Comprovante de estar em situação regular no país, se estrangeiro;
- 4.8** Poderá submeter-se diretamente ao processo seletivo para ingresso no Curso Doutorado o candidato que já apresente produtividade e maturidade técnico- científicas compatíveis com o título de mestre, comprovadas com a produção de dois artigos, sendo pelo menos um deles qualificado pela CAPES na área de Odontologia como A2 ou superior e o outro qualificado como B3 ou superior, publicados ou aceitos para publicação; e ainda obrigatoriamente ter sido bolsista de Iniciação Científica PIBIC/ FAPs ou CNPq.
- 4.9** A critério da Banca Examinadora, poderá ser analisada e aceita a inscrição de candidato que não preencha os critérios de produtividade descritos acima, desde que o mesmo apresente reconhecido saber e inserção no meio acadêmico, demonstradas em seu currículo, devidamente documentadas.

5. AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO - CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO

A seleção será realizada em 04 etapas avaliativas: Prova de inglês (ELIMINATÓRIA SE O

CANDIDATO NÃO APRESENTAR A PROFICIÊNCIA DE ACORDO COM ITEM 3.2 DESTE EDITAL); Prova de conhecimentos específicos em Odontologia (CLASSIFICATÓRIA; E AINDA EM CARÁTER ELIMINATÓRIO SE O CANDIDATO NÃO OBTIVER PELO MENOS 50% DE APROVEITAMENTO), Entrevista (EM CARÁTER ELIMINATÓRIO SE O CANDIDATO NÃO COMPARECER SALVO JUSTIFICATIVA FORMAL), Currículo (CLASSIFICATÓRIA).

5.1. Cronograma

A inscrição e seleção para o curso de **Doutorado Acadêmico** ocorrerá nas datas e locais abaixo discriminados.

Dias	Horário	Etapas	Local
01/10 A 15/10 2018	-----	Período de inscrições	Somente pelo serviço de encomendas expressas
12/11/18 ou 26/11/18	09 h às 11 h	Prova de Proficiência em Inglês	Rua João Pinheiro 808, Centro, Uberlândia-MG
03/12/2018	08 h às 11h	Prova de conhecimento específico em Odontologia	Bloco 4L Anexo B sala 22
03/12/2018	14 h às 19h	Entrevista	Bloco 4L Anexo B sala 31
04/12/2018	08 h às 19h	Entrevista	Bloco 4L Anexo B sala 31
ATÉ 17/12/18	17h	Resultado	Sítio PPGO http://www.ppgoufu.com

5.2. Prova de conhecimento específico – Pesquisa em Odontologia (10 pontos):

Prova única com questões discursivas e de múltipla escolha, com abrangência de métodos de pesquisa, estrutura e redação de projeto de pesquisa, delineamento experimental, noções básicas de estatística, interpretação e análise de texto científico, estrutura e redação de artigo científico. Podendo ainda envolver questões relacionadas a proposta pedagógica dos cursos de Graduação, Mestrado e Doutorado em Odontologia da UFU (Resolução SEI 01/2018, DO DIRETOR DA FOUFU e Resolução SEI Nº 14/2017/CONPEP) e de ética em pesquisa. O candidato que obtiver menos de 50% de aproveitamento nesta etapa será desclassificado.



53. Análise do currículo (10 pontos)

A pontuação inicial para o currículo de cada candidato será atribuída conforme os valores constantes no quadro 1. Em seguida, o candidato com maior pontuação inicial será considerado como referência e receberá nota final máxima (10 pontos). A nota final dos demais candidatos será então obtida por regra de três simples, comparada àquela obtida pelo candidato de referência.

Quadro 1. Itens a serem pontuados e respectivos valores.

Item	Descrição	Peso
1	Título de Especialista em especialidade reconhecida pelo Conselho Federal de Odontologia e/ou MEC (máximo de um curso)	4
2	Curso de aperfeiçoamento ou atualização, com carga-horária mínima de 60 horas (máximo de um curso)	1
3	Iniciação científica oficialmente institucionalizada, por semestre de atuação (máximo de 4 semestres)	3
4	Participação como membro de Programa de Educação Tutorial, por semestre de atuação (máximo de 4 semestres)	1,5
5	Monitoria, por semestre de atuação (máximo de dois semestres)	1
6	Estágio extracurricular, não vinculado a um programa de extensão, com carga horária mínima de 60h, por estágio (máximo de 1 estágio)	1
7	Participação em programas de extensão, com carga horária mínima de 60 horas, por programa (máximo de 1 programa)	1
8	Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódicos A1, A2, segundo determinado pelo sistema QUALIS/CAPES vigente, na área de Odontologia por trabalho (sem limite de pontuação para primeiro autor)	10
9	Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico B1, segundo determinado pelo sistema QUALIS/CAPES, na área de Odontologia por artigo (sem limite de pontuação para primeiro autor)	8
10	Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico B2 ou B3, segundo determinado pelo sistema QUALIS/CAPES vigente na área de Odontologia, por artigo (sem limite de pontuação para primeiro autor)	5
11	Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico B4, segundo determinado pelo sistema QUALIS/CAPES vigente na área de Odontologia, por trabalho (máximo 2 artigos para primeiro autor)	2
12	Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico B5 segundo determinado pelo sistema QUALIS/CAPES vigente na área de Odontologia, por artigo (máximo 1 artigo para primeiro autor)	1
13	Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico segundo determinado pelo sistema QUALIS/CAPES vigente na área de Odontologia, como coautor (máximo de 4 artigos independente do estrato Qualis). A pontuação será definida em 50% do valor das pontuações acima descritas para cada estrato.	
	ESTRATO QUALIS VIGENTE A1/A2	5
	ESTRATO QUALIS VIGENTE B1	4
	ESTRATO QUALIS VIGENTE B2/B3	2,5
	ESTRATO QUALIS VIGENTE B4	1
	ESTRATO QUALIS VIGENTE B5	0,5
14	Capítulo de livro publicado com ISBN	2
15	Resumo publicado em eventos realizados no exterior, por trabalho (máximo de 10 apresentações)	1
16	Resumo publicado em eventos realizados no Brasil (máximo de 10 resumos)	0,5
17	Prêmios obtidos em eventos científicos, por trabalho (máximo 5 pontuações)	0,2
18	Depósito de Patente INPI	8
19	Aceite de Patente pelo INPI	10

5.4. Entrevista

As entrevistas serão realizadas pela comissão avaliadora e por professores que atuam nas linhas de pesquisa de interesse do candidato, com divisão por grupo de docentes por suas áreas de atuação. Serão questionados os seguintes itens: a) Conhecimento e capacitação prévia para atuar na linha de pesquisa do orientador, b) Disponibilidade de dedicação integral ao curso; c) Habilidade e experiência mínima para a pesquisa; d) Capacidade de se expressar com clareza, coerência e objetividade. O candidato que não comparecer na entrevista será desclassificado, exceto em casos excepcionais, com justificativa formal a ser avaliada pela comissão julgadora (por exemplo: atestado médico, boletim de ocorrência e afins). O horário da entrevista será divulgado no sítio www.ppgoufu.com.

5.5. Distribuição dos pontos em cada avaliação e divulgação dos resultados:

A classificação final do (s) candidato (s) obedecerá a pontuação obtida pela somatória dos itens: Prova de conhecimento específico (50%) + Análise do currículo (50%). Os candidatos serão classificados de forma decrescente, conforme a pontuação final obtida. A obtenção de vaga será definida pelo desempenho no processo de classificação. Os melhores classificados poderão indicar a opção pelo orientador, durante o processo de entrevista, porém, a orientação será definida pela Banca Examinadora. Os resultados serão divulgados no endereço eletrônico da Faculdade de Odontologia (www.fo.ufu.br) e no endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Odontologia (<http://www.ppgoufu.com>).

5.6. Critérios de desempate:

Em caso de empate, será considerado como parâmetros os seguintes critérios nesta sequência: Maior nota na análise de currículo e maior nota na prova de conhecimento específico.

6. RECURSOS

6.1. Na seleção serão admitidos recursos quanto:

6.1.1. Inscrição

6.1.2 Ao resultado das etapas de seleção acima descritas nos seguintes itens: **5.2**

(Prova Específica); **5.3** (Análise de currículo).

6.2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data

do evento a ser recorrido.

6.3. O candidato poderá recorrer em três instâncias em graus sucessivos, a saber: primeira instância, colegiado do PPGO (entregues por escrito, pessoalmente, na secretaria do programa); segunda instância, Conselho da FOUFU; e terceira instância, CONPEP.

6.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.5. Nos eventuais recursos sobre as questões da prova escrita, deverá constar a bibliografia consultada.

6.6. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

6.7. Na ocorrência do disposto no item 6, poderá haver, eventualmente, alteração na admissão ou não de candidatos para a fase seguinte.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria.

7.2. O candidato deverá comparecer ao local das provas com 15 minutos de antecedência.

7.3. Em hipótese alguma será admitida a entrada de candidato após o horário previsto.

7.4. Os resultados serão divulgados no sítio do PPGO (www.ppgoufu.com).

7.5. Não serão fornecidas, por telefone, informações quanto aos locais, datas e horários de prova, classificação e aprovação dos candidatos.

7.6. Os candidatos poderão obter informações sobre a no sítio do programa (www.ppgoufu.com).

7.7. A Comissão Examinadora se reserva o direito de não preencher todas as vagas.

7.8. Os candidatos classificados além do número oficial de vagas poderão ser chamados conforme a disponibilidade de vagas.

7.9. A Comissão Examinadora apresentará relatório circunstanciado sobre a realização do processo seletivo com os critérios adotados para correção de provas e atribuição de notas aos candidatos, com a respectiva classificação.

7.10. As matrículas dos candidatos aprovados serão efetuadas na secretaria do PPGO/FOUFU, segundo o calendário acadêmico da pós-graduação da UFU, do Regulamento do PPGO, as normas gerais de funcionamento da Pós-graduação da UFU e o Regulamento Geral da UFU.

7.11. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as avaliações e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas avaliações e/ou



nos documentos apresentados.

7.12. O candidato, portador ou não de deficiência, que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá enviar, até 05 dias antes, impreterivelmente, à secretaria do PPGO. Após este prazo, não será fornecida qualquer condição especial ao candidato.

7.13. A documentação de inscrição dos candidatos não selecionados estará à disposição dos mesmos, até o dia 15/01/2019 na secretaria do PPGO. Após este prazo serão inutilizadas e eliminadas.

7.14. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão examinadora conjuntamente com o Colegiado do PPGO/FOUFU.

Uberlândia, xxxxx.

Prof^a. Dr^a. Fabiana Sodré
Coordenadora substituta do Programa de Pós-graduação
em Odontologia Faculdade de Odontologia
Universidade Federal de Uberlândia



Bibliografia Recomendada – Curso de Doutorado Acadêmico

1. Artigos científicos publicados sobre os temas do programa e que possam ser relevantes em suportar determinada resposta na prova escrita quanto a análise e interpretação do conteúdo, método científico e delineamento experimental – www.pubmed.com.
2. CNE. Resolução CNE/CES 3/2002. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Odontologia. Diário Oficial da União, 4 de março de 2002. Seção 1, p10.
3. ESTRELA, C. Metodologia científica: ciência, ensino, pesquisa. 2. ed. São Paulo: Artes Médicas, 2005. 794 p.
4. Fernandes-Neto AJ, Neves FD. Fundamentos de Oclusão no Planejamento Terapêutico. In Busato ALS, Hernandez PAG, Macedo RP. Dentística Restaurações Estéticas. São Paulo: Artes Médicas; p. 675-702, 2004.
5. Hirata, Ronaldo. Tips - Dicas em Odontologia Estética. Artes médicas. 2011.
6. Lindhe J. Tratado de Periodontia clínica e implantodontia oral. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; 2010.
7. Materiais dentários / Phillips ; Kenneth J. Anusavice, Chiayi Shen, H. Ralph Rawls ; revisão técnica e tradução Carmem S. Pfeifer, Roberto Ruggiero Braga. Rio de Janeiro : Elsevier, c2013.
8. Ministério da Educação. Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. Diretoria de Avaliação. Documento de área da Odontologia. Disponível em : http://www.capes.gov.br/images/documentos/Documentos_de_area_2017/18_odon_do_carea_2016.pdf
9. MINISTÉRIO DA SAÚDE CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE- NORMA OPERACIONAL Nº 001/2013
10. PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA DA UFU. Disponível em : http://www.fo.ufu.br/sites/fo.ufu.br/files/conteudo/page/anexos_od_projetopedagogico_versao_2007.pdf
11. Resolução do COPOD N. 03/2018
12. Resolução do COPOD Nº 01/2018
13. RESOLUÇÃO Nº 466, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012.
14. Resolução SEI Nº 01/2018, DA DIRETORIA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA
15. Resolução SEI Nº 14/2017/CONPEP – UFU

16. www.capes.br

17. www.cnpq.br

ANEXO 1. Distribuição das vagas – por orientador/linhas de pesquisa.

LINHA DE PESQUISA	ORIENTADOR	Nº VAGAS
Patologia e Diagnóstico Bucal	Adriano Mota Loyola	01
	Paulo Rogério de Faria	01
Propriedades Físicas e Biológicas dos Materiais Odontológicos e Estruturas Dentais	Ana Paula Turrioni Hidalgo	02
	Murilo de Souza Menezes	01
	Luis Henrique Araújo Raposo	01
	Paulo César de Freitas Santos Filho	01
	Veridiana R. Novais Simamoto	01
	Camila Christian Moura	01
	Luiz Renato Paranhos	01
	Thiago Leite Beaini	01
Biomecânica Aplicada a Odontologia	Carlos José Soares	01
	Paulo Vinícius Soares	01
Processo de Reparo	Priscilla Barbosa Ferreira Soares	01
	Paula Dechichi	01
	Guilherme José Pimentel	01
	Robinson Sabino	01
Implantodontia e prótese sobre implantes	Flávio Domingues das Neves	01
	Darceny Zanetta Barbosa	01
Tratamento das Deformidades e Dor Oro-facial e das Disfunções Temporomandibulares	Guilherme Araújo Almeida	01
	TOTAL	20



ANEXO 2

Ficha de Inscrição Mestrado () Doutorado ()

Modalidade: Ampla concorrência: () Pretos, pardos e indígenas (Res.06/2017 CONPEP): () Pessoas com deficiência (Res.06/2017 CONPEP): () Necessidade de atendimento especial: não () sim (): Especificar: _____

Nome do candidato:	
Área de Concentração: Clínica Odontológica Integrada	
Linhas de pesquisa de interesse:	
Nome do Pai:	
Nome da Mãe:	
Data de Nascimento:	Estado Civil:
Documento Identidade:	CPF:
Título de Eleitor	Doc. Militar:

Endereço Residencial:		
Cidade:	UF:	CEP:

Endereço Correspondência:		
Cidade:	UF:	CEP:

Telefone:	FAX:	Celular:
-----------	------	----------

Email:

Diplomado em Odontologia pela:	
Data de Início:	Data Final:

OBS: ESTOU CIENTE E DE ACORDO COM O EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO DOUTORADO ACADÊMICO 2018/2019 DO PPGO/FOUFU, PARA O QUAL ESTOU ME INSCREVENDO, E DE TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PROCESSO PUBLICADA EM PPGOUFU.COM, ATÉ A PRESENTE DATA.

Data ____/____/____

Assinatura do candidato

ANEXO 3

Quadro 1. Itens a serem pontuados e respectivos valores.

Item	Descrição	Peso
1	Título de Especialista em especialidade reconhecida pelo Conselho Federal de Odontologia e/ou MEC (máximo de um curso)	4
2	Curso de aperfeiçoamento ou atualização, com carga-horária mínima de 60 horas (máximo de um curso)	1
3	Iniciação científica oficialmente institucionalizada, por semestre de atuação (máximo de 4 semestres)	3
4	Participação como membro de Programa de Educação Tutorial, por semestre de atuação (máximo de 4 semestres)	1,5
5	Monitoria, por semestre de atuação (máximo de dois semestres)	1
6	Estágio extracurricular, não vinculado a um programa de extensão, com carga horária mínima de 60h, por estágio (máximo de 1 estágio)	1
7	Participação em programas de extensão, com carga horária mínima de 60 horas, por programa (máximo de 1 programa)	1
8	Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódicos A1, A2, segundo determinado pelo sistema QUALIS/CAPES vigente, na área de Odontologia por trabalho (sem limite de pontuação para primeiro autor)	10
9	Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico B1, segundo determinado pelo sistema QUALIS/CAPES, na área de Odontologia por artigo (sem limite de pontuação para primeiro autor)	8
10	Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico B2 ou B3, segundo determinado pelo sistema QUALIS/CAPES vigente na área de Odontologia, por artigo (sem limite de pontuação para primeiro autor)	5
11	Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico B4, segundo determinado pelo sistema QUALIS/CAPES vigente na área de Odontologia, por trabalho (máximo 2 artigos para primeiro autor)	2
12	Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico B5 segundo determinado pelo sistema QUALIS/CAPES vigente na área de Odontologia, por artigo (máximo 1 artigo para primeiro autor)	1
13	Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico segundo determinado pelo sistema QUALIS/CAPES vigente na área de Odontologia, como coautor (máximo de 4 artigos independente do estrato Qualis). A pontuação será definida em 50% do valor das pontuações acima descritas para cada estrato.	
	ESTRATO QUALIS VIGENTE A1/A2	5
	ESTRATO QUALIS VIGENTE B1	4
	ESTRATO QUALIS VIGENTE B2/B3	2,5
	ESTRATO QUALIS VIGENTE B4	1
	ESTRATO QUALIS VIGENTE B5	0,5
14	Capítulo de livro publicado com ISBN	2
15	Resumo publicado em eventos realizados no exterior, por trabalho (máximo de 10 apresentações)	1
16	Resumo publicado em eventos realizados no Brasil (máximo de 10 resumos)	0,5
17	Prêmios obtidos em eventos científicos, por trabalho (máximo 5 pontuações)	0,2
18	Depósito de Patente INPI	8
19	Aceite de Patente pelo INPI	10